

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 173, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º O Poder Legislativo pagará os vencimentos mensais dos seus servidores públicos em duas parcelas, sendo a primeira parcela denominada “adiantamento”, de até 40% (quarenta por cento) dos vencimentos brutos, a ser efetivado até o dia 5 (cinco) de cada mês, e o pagamento da segunda parcela, denominada “quitação” dos vencimentos, será efetivado até o último dia útil do mês em curso.

§ 1º Serão descontados da “quitação” dos vencimentos tanto o valor pago a título de “adiantamento” como as verbas decorrentes de obrigações legais, e também aquelas discricionárias, como, por exemplo, os “empréstimos consignados”, “plano de saúde”, dentre outras, tudo conforme a particularidade de cada servidor público.

§ 2º O servidor que não tiver interesse em receber o adiantamento salarial previsto no caput, requererá sua não concessão, por escrito, à diretoria do Departamento Administrativo-Financeiro da Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de outubro de 2020.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)
1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200